



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2606/2011

“Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de”.
R\$ “226.000,00 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais), recurso do Governo Federal para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

-10 - SECRETARIA DE SAUDE	
UNIDADE 02 - SECRETARIA DE SAUDE- REC. FEDERAL	
Proj Atividade 1.010- COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	
4.4.90.51- 271- Obras e Instalações	193.000,00
4.4.90.52- 272- Equipamento e Material Permanente	33.000,00
T O T A L G E R A L	226.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil nº. 58.042-2 recurso vinculado nº. 4510 oriundo do Governo Federal - Compensações das Especificidades Regionais com saldo bancário do exercício de 2010 e 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 03 de março de 2011.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa souza
Secretária da Fazenda